

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022 – SENAR/PR-FA

2º ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR, TENDO COMO INTERVENIENTE ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Comendador Franco, 1341, Cietep, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.579.617/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramiro Wahrhaftig, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gerson Koch, doravante designada **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENAR/PR**, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional rural e promoção do trabalhador rural, previstas no art. 1º da Lei n.º 8.315/91, com endereço na Rua Marechal Deodoro, n.º 450, 16º andar, Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.257.124/0001-08, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, doravante designado SENAR/PR, e, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE, a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Lothário Meissner, 350, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Aldo Nelson Bona, doravante designada INTERVENIENTE ANUENTE;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, que entre si firmaram em 29/06/2022 e que tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários, para execução das ações do programa voltado ao estudo do complexo de enfezamento do milho, transmitidas pela cigarrinha *Dalbulus maidis*, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS APORTES DE RECURSOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Em decorrência do reajuste do valor das bolsas concedido pelo Governo Federal e seguido pelo Governo do Estado do Paraná, aprovadas no âmbito do Programa.

Em decorrência do aditivo de valor de R\$ 87.590,00 feito ao projeto SEN2022191000013, com a finalidade de construir um sistema digital de inclusão e divulgação dos dados de monitoramento da cigarrinha-do-milho.

Em decorrência da antecipação de repasse solicitada pelo projeto SEN2022191000001, com a finalidade de adquirir e confeccionar todos os materiais necessários ao início da execução do projeto.

Em decorrência das demais alterações realizadas na tabela de aporte de recursos por projeto, no que se refere ao repasse da 1ª parcela.

Resolvem as partes alterar o valor do Acordo de Cooperação bem como a tabela de aporte de recursos, disposta no item 7.1.2 do Plano de Trabalho Específico, estabelecido através do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação, para ajuste dos valores necessários ao custeio dos projetos de pesquisa, a qual passa a observar os seguintes valores, considerando, ainda, o plano de repasse anexo ao presente instrumento:

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE REPASSES POR FONTE FINANCIADORA									
FONTE	COTA DE REPASSE	VALOR ACORDO	VALOR CONTRATADO	1ª parcela (capital + 50% custeio e bolsa) 2023	Valor reajuste das bolsas 2023 (maio/2023)	Complemento 1ª parcela	2ª parcela (25% custeio e bolsa) 2024	3ª parcela (25% custeio e bolsa) 2025	Saldo existente chamadas futuras
SENAR-PR	50,0%	1.780.131,10	1.706.233,00	833.580,80		151.790,00	360.431,10	360.431,10	73.898,10
SENAR-PR	Embrapa Milho Sorgo	495.000,00		-			-	-	-
SETI	25,0%	1.137.565,55	1.076.937,65	591.032,45		32.400,00	276.752,60	176.752,60	60.627,90
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	25,0%	732.039,33	671.305,35	385.400,15			109.152,61	176.752,59	60.733,98
	10% valor global da CP para gastos administrativos	405.526,22	405.526,22	135.175,41			135.175,41	135.175,40	-
	Valor reajuste das bolsas 2023	301.725,00	301.725,00		301.725,00				-
TOTAL R\$		4.851.987,20	4.161.727,22	1.945.188,81	301.725,00	184.190,00	881.511,72	849.111,69	195.259,98

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O aporte referente ao valor do reajuste das bolsas e ao complemento de parcelas serão realizados em até 10 (dez) dias da assinatura do presente instrumento, sendo que os próximos ocorrerão em data a ser ajustada entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência das alterações realizadas, os aportes efetivados pelos parceiros serão efetivamente conciliados quando da prestação de contas final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Curitiba, 13__ de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor Administrativo e Financeiro

SENAR/PR:

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

SETI:

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Eluceia Aniani Schuhli Marcondes Fernanda Carine Scheidt



4



ANEXO I



ePROTOCOLO



Documento: **2ADITIVOPLANODETRABALHOMILHO_revSenarPRok.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 20/11/2023 15:40 Local: FA/SECON, **Julio Cezar Bittencourt Silva (XXX.525.679-XX)** em 29/11/2023 21:07 Local: FA/AJUR, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 04/12/2023 09:38 Local: FA/PRES.

Assinatura Simples realizada por: **Eluceia Aniani S. Marcondes (XXX.213.409-XX)** em 24/11/2023 09:08 Local: CIDADAO, **Agide Meneguette (XXX.715.679-XX)** em 24/11/2023 09:10 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.315.209-2** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/11/2023 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9c4ac5e80e0fabdd9b43e315d9ec1d6.